

Atestado do caráter definitivo do julgado

TC 013.839/2012-8

Por meio do **Acórdão 7299/2013 – TCU – 2ª Câmara**, Sessão Ordinária de 26/11/2013, Ata n. 43/2013, peça 53, foram condenados por este *decisum*: o Sr. Nilo Roberto Vieira e a Sra. Esther Sepúlvida da Silva, ao pagamento de **débito e multa**, a Sra. Antônia Cordeiro dos Santos, ao pagamento de **multa** e o Município de Peixe/TO, ao pagamento de **débito**.

Com vistas à notificação daqueles responsáveis foram encaminhados os seguintes expedientes:

Responsável	Expediente	Data do Ofício	Número da peça
Nilo Roberto Vieira	Ofício 0889/2013-TCU-SECEX-TO	3/12/2013	59
Esther Sepúlvida da Silva	Ofício 0890/2013-TCU/SECEX-TO	3/12/2013	58
Município de Peixe/TO	Ofício 0005/2015-TCU/SECEX-TO	13/1/2015	88

Os responsáveis tomaram ciência dos aludidos ofícios nas seguintes datas:

Responsável	Data da ciência	Endereço utilizado	Número da peça
Nilo Roberto Vieira	19/12/2013	Endereço do procurador	68
Esther Sepúlvida da Silva	19/12/2013	Endereço do procurador	70
Município de Peixe/TO	30/1/2015	Endereço da Prefeitura Municipal de Peixe/TO	89

Para a notificação da responsável Antônia Cordeiro dos Santos, foi encaminhado ao seu endereço constante da base de dados da Receita Federal (peça 16) o Ofício 0891/2013 – TCU/SECEX-TO, de 3/12/2013 (peça 57), este foi devolvido pelos Correios por mudança de destinatário (peça 67). Para que o reenvio da comunicação fosse realizado novas pesquisas de endereço foram providenciadas. Em pesquisa realizada na base de dados da Receita Federal, verificou-se que o endereço da responsável continuava o mesmo (peça 74), já as consultas ao Portal da Transparência do Governo do Estado e ao site TeleListas.net não retornaram nenhum resultado (peças 75 e 76, respectivamente). Por isso, a responsável Antônia Cordeiro dos Santos foi notificada por edital (peça 79), publicado no Diário Oficial da União n. 10, de 15/1/2014 (peça 81).

Os responsáveis não recorreram da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, ocorrendo então o fim dos prazos recursais e o respectivo **trânsito em julgado**, em relação ao **Acórdão 7299/2013 – TCU – 2ª Câmara**, nas seguintes datas:

Responsável	Fim do prazo recursal	Trânsito em julgado
Nilo Roberto Vieira	3/1/2014	4/1/2014
Esther Sepúlvida da Silva	3/1/2014	4/1/2014
Antônia Cordeiro dos Santos	30/1/2014	31/1/2014
Município de Peixe/TO	19/2/2015	20/2/2015

Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.



Certifico, por fim, que foram feitos os registros no Sistema Cadirreg, em obediência ao disposto no artigo 1º, § 3º da Resolução - TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução TCU n. 259/2014, conforme comprovante de peças 93 a 96.

Assim sendo, encaminhem-se os presentes autos para a formalização do processo de cobrança executiva referente aos itens e/ou responsáveis acima identificados, nos termos da Resolução TCU n. 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 da Resolução TCU n. 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex.

SECEX-TO, em 16 de abril de 2015.

(assinado eletronicamente)

MAVANIA RODRIGUES M. DE SOUSA
TFCE

Assinado com base na subdelegação de competência contida no artigo 1º, inciso II, da Ordem de Serviço – Secex/TO 1/2015, c/c delegação de competência previsto no artigo 3º, inciso V, da Portaria - Secex-TO 3/2015.